



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA PRRJ Nº 699, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

Exclui as Procuradoras da República CÍNTIA MELO DAMASCENO MARTINS e JOANA BARREIRO BATISTA do Grupo de Combate aos Crimes de Divulgação de Pornografia Infanto-Juvenil e Racismo pela Internet e designa, para o mesmo grupo, os Procuradores da República CARMEN SANTANNA E JOSÉ MARIA DE CASTRO PANOEIRO.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, considerando que os Procuradores da República CARMEN SANTANNA E JOSÉ MARIA DE CASTRO PANOEIRO voluntariaram-se para integrar o Grupo de Combate aos Crimes de Divulgação de Pornografia Infanto-Juvenil e Racismo pela Internet, resolve:

Art. 1º Excluir as Procuradoras da República CÍNTIA MELO DAMASCENO MARTINS e JOANA BARREIRO BATISTA do Grupo de Combate aos Crimes de Divulgação de Pornografia Infanto-Juvenil e Racismo pela Internet.

Art. 2º Designar os Procuradores da República CARMEN SANTANNA E JOSÉ MARIA DE CASTRO PANOEIRO para integrarem, voluntariamente, o Grupo de Combate aos Crimes de Divulgação de Pornografia Infanto-Juvenil e Racismo pela Internet.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor no dia 02 de setembro de 2024.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 ago. 2024. Caderno Administrativo, p. 24.](#)